



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA

RESOLUÇÃO Nº001/2002 – DE 05 DE MARÇO DE 2002

“Institui o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia e dá outras providências. ”

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, Aprova e Eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art.1º- Fica instituído o Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, em cumprimento aos artigos 74 e 75 da Constituição Federal, e artigo 82 c/c artigo 29 da Constituição Estadual.

Art.2º- O Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, será regulado pelas normas e procedimentos estabelecidos na Resolução Normativa nº004 de 06/09/2001 do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art.3º- A execução do Sistema de Controle Interno da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, será exercido por um vereador membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2002.

Handwritten signatures and initials on the left margin.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA
RESOLUÇÃO N°001/2002 – DE 05 DE MARÇO DE 2002

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 05 de março de 2002.

José Pereira Dias
Presidente

Mário Luís Marques Vitor
1º Secretário

Antonio Custódio Nunes
2º Secretário

Certifico e dou fé que nesta data
atixei uma via do presente no placar
da Câmara Municipal, no local de
costume e de acordo com a Lei.

Câmara Municipal: 05 / 03 / 2002

Flávio Filipe de Lima
Secretário de Administração